

ID: A5A46CD027804



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

OBJETO: o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais saneantes e limpeza, visando atender da Prefeitura Municipal de Altos/PI e suas Secretarias.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/11/2023. **HORÁRIO:** 18:00h (horário de Brasília).

DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2023. **HORÁRIO:** 07:00h (horário de Brasília).

DATA P/ RODADA DE LANCES: 22/11/2023. **HORÁRIO:** 09:40h (horário de Brasília).

EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Altos-PI, 07 de novembro de 2023.

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: DD2F4EEE748F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CONVOCA**, todas as empresas participantes, para dar continuidade à sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.** A continuidade da sessão está prevista para ser realizada no dia **10 de NOVEMBRO de 2023, sexta-feira, às 09h40min.** Local: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI. Informações: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 07 de novembro de 2023

ANDRÉ GOMES SOARES
Presidente CPL

Centro Administrativo.



ID: 04C9357BEACD4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

PORTARIA N.º 505/2023.

Wall Ferraz-PI, 02 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, SR. LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 – XXV ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 020/2022 de 12 de dezembro de 2022, que trata da nova estrutura Administrativa do Município alterando, entre outros pontos, parâmetros, valores e nomenclaturas das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

ART 1º - Nomear para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III** do Município de Wall Ferraz Piauí, o Sr. **JOSÉ ADRIANO FERREIRA DE BRITO**, portador do CPF n.º 602.222.883-29, com suas funções vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, sendo encaminhada uma cópia para a Secretaria Municipal de Administração para inclusão do funcionário em registro próprio e folha de pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz(PI), 02 de outubro de 2023.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA-05874102302
SOUZA05874102302
Data: 2023.10.02 11:23:00 -0300
LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça da Liberdade, n.º 257, bairro centro, Wall Ferraz Piauí, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, CEP – 64.548-000

ID: 9485930DB82A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ
CNPJ 01.612.612/0001-06
Praça da Liberdade, nº 257 Bairro Centro
CEP 64.548-000 – Wall Ferraz - PI

DECRETO Nº 57 de 2023.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. As realizações de despesas à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Não serão objetos de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as reservadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI, 06 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA-05874102302
SOUZA05874102302
Data: 2023.11.06 16:02:40 -0300

(Continua na página seguinte)